

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na instrução constante nos autos do Processo Licitatório nº 033/2026, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Xavier e Figueiredo Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº 61.583.673/0001-06.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa no Município de Catuji/MG, abrangendo atividades na área do direito administrativo, constitucional e processo legislativo, incluindo elaboração e revisão de projetos de leis, decretos e portarias, acompanhamento de sessões legislativas e assessoramento técnico-jurídico às demandas da Administração Pública Municipal.

A inexigibilidade fundamenta-se na notória especialização da empresa contratada, devidamente comprovada nos autos, bem como na natureza singular dos serviços a serem prestados, nos termos da legislação vigente.

Autorizo, assim, a contratação da referida empresa, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à formalização do contrato e publicação do extrato.

Publique-se na forma da lei.

Catuji/MG, 14 de abril de 2026.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal